



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 004/2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção e Promoção de Atividades para Pessoas Oncológicas no Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

INDICAÇÃO:

Senhora Presidente,

O Vereador Odeilton Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de Regeneração-PI o seguinte **Indicativo de Lei**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para encaminhamento do respectivo Projeto de Lei.

Texto Proposto:

Art. 1º - Fica sugerida ao Poder Executivo a instituição do **Programa Municipal de Atenção e Promoção de Atividades para Pessoas Oncológicas**, com o objetivo de promover qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e social aos pacientes em tratamento contra o câncer no Município de Regeneração-PI.

Art. 2º - O programa poderá consistir na oferta de atividades multidisciplinares, incluindo:

- I – Atividades físicas adaptadas e supervisionadas;
- II – Acompanhamento psicológico individual e em grupo;
- III – Oficinas terapêuticas, como artesanato, música, dança, arte e recreação;
- IV – Orientação nutricional especializada;

V – Práticas integrativas e complementares de saúde;

VI – Palestras educativas sobre prevenção, tratamento e direitos das pessoas oncológicas;

VII – Ações de fortalecimento emocional, inclusão social e convivência comunitária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – Instituições públicas e privadas de saúde;

II – Organizações da sociedade civil;

III – Profissionais voluntários das áreas de saúde, assistência social e educação física;

IV – Instituições de ensino técnico e superior.

Art. 4º - As atividades poderão ser realizadas nas unidades de saúde do município, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, espaços públicos, centros comunitários e demais locais definidos pela administração municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os critérios de funcionamento e execução do programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Indicativo de Lei tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Atenção e Promoção de Atividades para Pessoas Oncológicas, garantindo um atendimento mais humanizado e ações complementares que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em tratamento contra o câncer no Município de Regeneração-PI.

É de conhecimento público que o câncer representa uma das doenças que mais impactam a vida das famílias brasileiras, não apenas pelos desafios relacionados ao tratamento médico, mas também pelos efeitos emocionais, psicológicos e sociais que acompanham os pacientes ao longo do processo terapêutico.

Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar dessas pessoas, mediante atividades que favoreçam o fortalecimento físico, emocional e social, reduzindo o isolamento e promovendo mais dignidade durante o tratamento.

A oferta de atividades como acompanhamento psicológico, práticas físicas adaptadas, oficinas terapêuticas e orientação nutricional poderá proporcionar benefícios importantes, auxiliando no enfrentamento das dificuldades impostas pela doença e fortalecendo a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes.

Ressalta-se ainda que a presente proposta está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à integralidade da assistência, podendo o município estabelecer parcerias institucionais para ampliar o alcance das ações sem gerar elevados custos aos cofres públicos.

Diante da relevância social da matéria, solicito ao Poder Executivo a sensibilidade necessária para análise e futura implementação desta importante iniciativa em benefício das pessoas oncológicas do Município de Regeneração-PI.

Câmara Municipal de Regeneração, 14 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

ODEILTON NENO DA COSTA

Data: 15/05/2026 09:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com